UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGGEO/UFSM
EDITAL Nº 02/2026 – CAPES GLOBAL – DOUTORADO SANDUÍCHE

ENCAMINHAMENTO AO COLEGIADO DO PPGEO/UFSM

Referência: Edital nº 02/2026 – CAPES Global – Doutorado Sanduíche – Recurso Administrativo.
Assunto: Encaminhamento de decisão da Comissão de Avaliação para deliberação do Colegiado do PPGGEO.

Estimados integrantes do Colegiado do PPGEO/UFSM,

A Comissão de Avaliação do Edital nº 02/2026 – CAPES Global encaminha a decisão sobre o recurso apresentado pelo candidato Eric Moisés Beilfuss, pelos motivos abaixo.

1. Descrição dos fatos

Trata-se de recurso apresentado pelo candidato Eric Moisés Beilfuss contra o resultado preliminar divulgado em 24 de setembro de 2026, no qual Jaelson Silva Lopes foi classificado em primeiro lugar e Eric Moisés Beilfuss em segundo.
A Comissão de Avaliação, após nova análise, **deferiu parcialmente** o recurso, reconhecendo que:

- O critério Aderência ao Tema 3 da CAPES Global, utilizado como fundamento para a classificação, não está previsto no Edital nº 02/2026;
- Ambos os candidatos atenderam a todos os critérios de avaliação do item 7.3 e a todos os critérios de desempate do item 7.4 do edital;
- Com base nos itens 7.3 e 7.4, persiste o empate técnico entre os candidatos;
- Não há, no edital, critério objetivo que permita à Comissão definir a ordem de classificação.

2. Do conflito de interesses

Registra-se que a Coordenadora do PPGEO/UFSM é orientadora do candidato recorrente, o que configura potencial conflito de interesses e impede o encaminhamento da decisão à sua apreciação. Por essa razão, a matéria é submetida ao Colegiado do Programa, instância colegiada competente e sem conflito de interesses.

3. Da competência do Colegiado

A Comissão de Avaliação não tem autoridade para criar critérios de desempate que não estão previstos no edital, nem para modificar as

regras do edital. Por isso, cabe ao Colegiado do PPGGEO decidir como proceder. Essa decisão deve respeitar o que está no edital, sem favorecer nenhum candidato e tratando os dois com igualdade.

4. Da sugestão de critério objetivo de desempate

Considerando que:

- A CAPES não admite empate;
- O Edital nº 02/2026 não prevê critério de desempate suficiente para o caso concreto;
- A Comissão não pode criar critérios não previstos no edital;
- É necessário garantir a continuidade do processo seletivo e a indicação de um bolsista à CAPES;

Sugere-se ao Colegiado que, no exercício de sua competência deliberativa, adote um **critério objetivo de desempate**, previamente aprovado e publicado, com participação de todos os candidatos, observando-se os princípios da transparência, isonomia e impessoalidade.

A título exemplificativo, e sem prejuízo de outros critérios que o Colegiado entenda mais adequados, poderiam ser considerados:

- Maior produção científica (com métricas claras e previamente definidas, como número de artigos publicados, Qualis dos periódicos, capítulos de livro, etc.);
- Maior tempo de conclusão de créditos ou maior experiência na área de pesquisa;
- Maior aderência do projeto aos objetivos da rede CAPES-Global (desde que o critério seja previamente aprovado e publicado);
- Maior nota no exame de qualificação ou maior média no doutorado;
- Maior experiência internacional ou maior tempo de participação em projetos de pesquisa.

O critério escolhido deverá ser objetivo, transparente e previamente publicado, garantindo a todos os candidatos a possibilidade de manifestação e de recurso.

5. Do encaminhamento

Diante do exposto, encaminha-se o presente expediente ao Colegiado do PPGEO/UFSM, com a solicitação de que delibere sobre a matéria e adote as providências subsequentes que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência ao candidato recorrente e ao candidato Jaelson Silva Lopes.

Integrantes da Comissão de Avaliação:

Documento assinado digitalmente
ANDRE WEISSHEIMER DE BORBA
Data: 28/09/2026 12:00:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Weissheimer de Borba – Coordenador Substituto do PPGGEO/UFSM, Presidente da Comissão de Avaliação

Documento assinado digitalmente
LUCIMAR DE FATIMA DOS SANTOS VIEIRA
Data: 28/09/2026 15:23:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucimar de Fátima dos Santos Vieira – Avaliadora externa, POSGEA/UFRGS

Documento assinado digitalmente
LUCAS MAURICIO WILLECKER DOS SANTOS
Data: 28/09/2026 15:35:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Mauricio Willecker dos Santos – Representante Discente do Doutorado da Comissão de Avaliação

Santa Maria, 28 de setembro de 2026.